

7c

RESOLUÇÃO Nº 50, 10/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RASO
CROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
E

CONSIDERANDO o disposto do artigo 15, item VII do Estatuto
da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971).

RESOLVE:

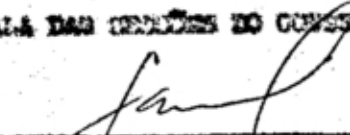
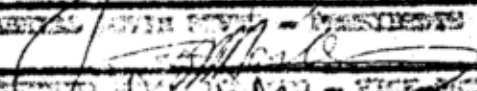
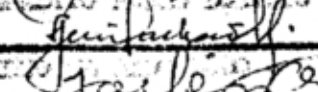
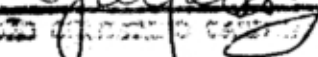
ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de
Cr\$ 750.000,00 (Setecentas e cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às
quintas despesas:

08442052.031	- MANUTENÇÃO DO EXERCÍCIO	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 750.000,00
	T O T A L	Cr\$ 750.000,00

ARTIGO 2º - Ao despesar com a presente abertura de crédito
suplementar serão abertas pelo Convênio celebrado em 20/06/75, entre esta Universi-
dade e o Departamento de Educação Física e Desportos da UFRJ, para continuação dos
trabalhos de Educação de Desportos.

SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, DE CURABÁ, 12 DE JUNHO

DE 1975.


 CARNEVALI, JOSÉ ROBERTO - PRESIDENTE

 MENDONÇA, JOSÉ DE LACERDA - VICE-PRESIDENTE

 ALVES, JOSÉ ROBERTO

 JORNAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RASO CROSSO - JUNHO, 1975